

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

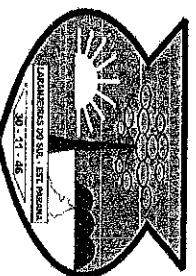
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Sumário

1.	JUSTIFICATIVA	2
2.	OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	2
3.	PRAZO DE VALIDADE	4
4.	VALOR MÁXIMO	4
5.	DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:	5
6.	CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO	6
7.	REQUISITOS ADMINISTATIVOS:	8
8.	DA PROPOSTA	10
8.2.	ANEXO I	11
8.2.1.	Valores dos produtos por lote	11
8.3.	ANEXO II	11
8.3.1.	Do lote	11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

003/2022

Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação
Para:	Departamento Administrativo
	Secretaria de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

1. JUSTIFICATIVA

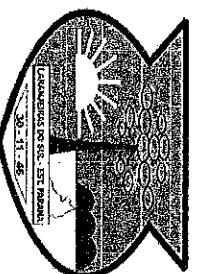
1.1. As máquinas são indispensáveis no serviço público, pois sem elas as estradas rurais, pelas quais há a escoação agrícola e pecuária do município, não seriam transitáveis, já que essas estradas precisam estar constantemente em manutenção. Além disso, através da secretaria de agricultura, muitos agricultores são atendidos por máquinas municipais.

1.2. A Secretaria de Obras e Urbanismo, responsável pela infraestrutura urbana do município, também depende constantemente do serviço de máquinas.

1.3. Sendo assim, devido à grande demanda de serviços, a desgaste natural das peças exige um grande volume de manutenção, por isso solicitamos que seja aberto processo licitatório para a manutenção de máquinas.

2. OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. O objeto deste Pregão é a escolha mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA,**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças serão utilizados:

2.3.1. Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas, a ser apresentada pela empresa vencedora, em forma impressa ou em forma de arquivo PDF, com indicativo ou logomarca da concessionária/montadora ou;

2.3.2. Caso a máquina esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, deverá ser fornecido o preço de mercado sobre o qual a CONTRATANTE fará pesquisa podendo ser através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios, para verificação da autenticidade do valor. O **PREÇO DE MERCADO**, neste caso, será usado como base para os descontos.

2.3.2.1. No caso do item 2.3.2. será aplicado sempre o desconto de peças **GENUÍNAS**.

2.3.2.2. Para esclarecimento:

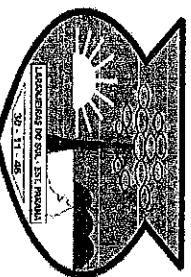
GENUÍNAS = MONTADORA

ORIGINAL = 1^a LINHA

PARALELA = 2^a LINHA

2.4. A CONTRATADA não será obrigada a adquirir as peças nas concessionárias, porém as peças deverão ser de **ORIGINAL**, sendo da marca utilizada na linha de montagem da respectiva máquina.

2.4.1. É vedada a utilização de peças usadas, manufaturadas ou de procedência duvidosa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

2.5. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

2.5.1. No que se refere à mão de obra, o tempo para cada serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** que oferece tempo específico para cada tipo de serviço.

2.5.2. O valor da hora para cada tipo de serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** e sobre ele aplicado o percentual de desconto oferecido.

2.5.3. A CONTRATANTE não se obriga a contratar o serviço da empresa vencedora, podendo o mesmo ser realizado por mecânico próprio da CONTRATANTE.

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE.

2.7. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do editorial, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

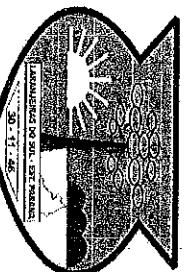
2.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-PR, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.

5.3. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação.

5.4. O prazo para conserto de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

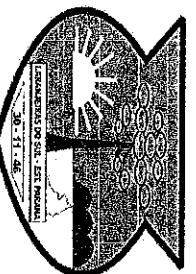
5.4.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias do recebimento do mesmo.

5.5. Os prazos descritos no item 5.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.7. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

5.8. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

solicitado pela CONTRATANTE, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.10. Caso haja necessidade de transporte das máquinas para manutenção na sede da empresa, desde que esta esteja localizada dentro do município de Laranjeiras do Sul, a CONTRATANTE deve ser informada imediatamente à tomada de conhecimento do fato, para providenciar o translado.

5.11. A CONTRATANTE não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da CONTRATADA não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

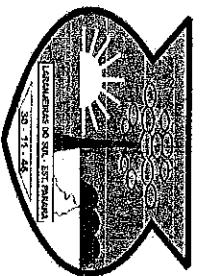
6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela CONTRATANTE, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora de serviços ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura da máquina, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

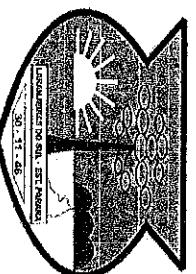
6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 (três) meses para peças e serviço executados ou ainda o tempo identificado/combinado no orçamento fornecido.

6.12. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a avaria se der em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 6.11.

6.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

6.14. A CONTRATANTE optará pela escolha de peças **GENUÍNAS, ORIGINAIS** ou **PARALELAS** tanto para a solicitação do orçamento quanto para a aquisição e execução do serviço.

6.14.1. Os orçamentos deverão ser formulados separadamente quando solicitados pela CONTRATANTE, um orçamento para peças **originais** e outro para peças **paralelas**.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

7.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

7.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

7.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

7.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

7.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

7.1.2.1. A descrição detalhada de cada item, podendo o CONTRATANTE solicitar acréscimos que julgar necessário na descrição para identificação do item;

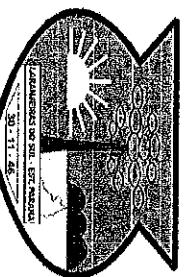
7.1.2.2. A marca de cada item;

7.1.2.3. A dvida identificação/código da(s) peça(s).

7.1.2.4. A quantidade de cada item;

7.1.2.5. O preço real unitário de cada item;

7.1.2.6. O preço total bruto de cada item;



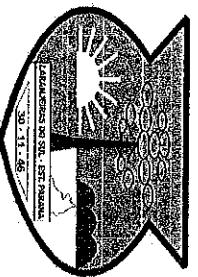
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 7.1.2.7. A soma do valor total bruto dos itens;
- 7.1.2.8. O percentual de desconto aplicado;
- 7.1.2.9. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;
- 7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente à máquina em manutenção:
- 7.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;
 - 7.1.3.2. Marca;
 - 7.1.3.3. Modelo;
 - 7.1.3.4. Ano;
 - 7.1.3.5. Placa;
 - 7.1.3.6. Patrimônio;
 - 7.1.3.7. Horímetro referente ao dia do orçamento;
 - 7.1.3.8. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
 - 7.1.3.9. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
 - 7.1.3.10. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
- 7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
- 7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

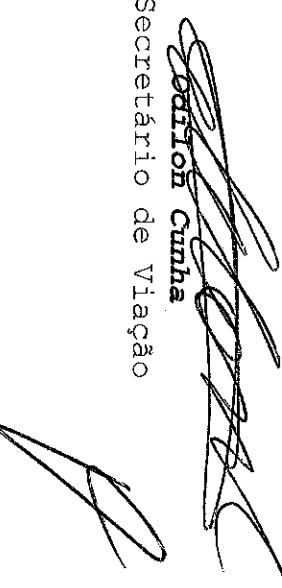
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

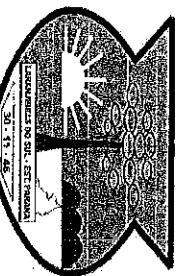
Departamento Administrativo

8. DA PROPOSTA

8.1.1. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso ao CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que será disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Viação


Edilson Cunha
Secretário de Viação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

8 . 2 . ANEXO I

8 . 2 . 1 . Valores dos descontos.

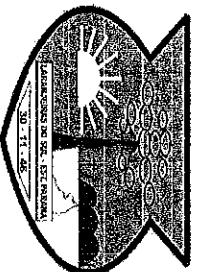
PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MAIOR DESCONTO
	NB	INDY	GUERRA	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (GENUÍNA)	2,00%	5,00%	4,00%	5,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (ORIGINAL e PARALELA)	5,00%	5,00%	7,00%	7,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro.	7,00%	10,00%	7,00%	10,00%

8 . 3 . ANEXO II

8 . 3 . 1 . Dos lotes e valores

LOTE 01 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	
005	RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109	R\$ 20.000,00 R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 130.000,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	R\$ 15.000,00
005	RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 03 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 40.000,00	R\$ 180.000,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147		
	TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 220.000,00	

LOTE 04 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147		
	TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 55.000,00	

LOTE 05 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

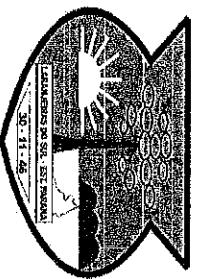
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
005	ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77		
	TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 160.000,00	

LOTE 06 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
005	ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77		
	TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 55.000,00	

LOTE 07 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	ROLÔ COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
005	ROLÔ COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251		
	TOTAL GERAL DO LOTE				R\$ 120.000,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 08 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	ROLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 15.000,00
005	ROLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 09 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 15.000,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 125.000,00

LOTE 10 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 15.000,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00
TOTAL					R\$ 1.030.000,00



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

0 1 4

TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - NB- 13/01/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Para: NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>

13 de janeiro de 2022 16:30

Boa tarde,

Solicito orçamento para desconto em licitação de manutenção de máquinas, favor enviar assinado.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

MÁQUINAS 2022.xlsx
12K

NB AUTO CENTER NBAUTOCENTER <nbautocenter@outlook.com>

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

26 de janeiro de 2022 15:05

Boa tarde

Segue em anexo.

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 16:30

Para: NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>

Assunto: TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - NB- 13/01/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Scan.pdf
269K

ORÇAMENTO

EMPRESA

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

ENDERECO

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro

CIDADE	ESTADO	CNPJ	
Laranjeiras do Sul	PR	05879359/0001-02	
CELULAR	TELEFONE	E-MAIL	RESPONSÁVEL
42 984440267	42 3635-5863	nbautocenter@outlook.com	WILLIAN
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO		DESCONTO EM %	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.		2%	
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.		5%	
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro.		7%	

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 26 de Janeiro de 2022

62270-358196041-02
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
 Rua Manoel Ribas nº 2900
 Centro
 85 391-020 - Laranjeiras do Sul - PR






Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - INDY - 13/01/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLs <administrativo@smvls.com.br> 13 de janeiro de 2022 16:31

Para: Gilson Cella <gilsoncella@is.pr.gov.br>, Maia - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Boa tarde,

Solicito orçamento para desconto em licitação de manutenção de máquinas, favor enviar assinado.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

MÁQUINAS 2022.xlsx
12K

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Para: Jackson Franzoni - SMVLs <administrativo@smvls.com.br>

31 de janeiro de 2022 14:18

Segue cotação desconto máquinas.

De: Jackson Franzoni - SMVLs <administrativo@smvls.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 16:42

Para: Maia - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Assunto: Re: TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - INDY - 13/01/2022

Maria, favor anexar orçamento nesse e-mail.

Grato.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DESCONTO MAQUINAS.pdf
156K

ORÇAMENTO

EMPRESA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL	ESTADO: PARANA	CNPJ: 00.824.499/0001-51
CELULAR	TELEFONE 42 3635-1150	E-MAIL indypecas@hotmail.com RESPONSÁVEL

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM %
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.	5%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.	5%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro.	10%

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 24 de janeiro de 2022.



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - GUERRA - 13/01/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Para: Michel Camargo - Mecânica Guerra Camargo <mecanicaguerra_michel@outlook.com>, Adan Mecânica Guerra <mecanicaguerra_adan@hotmail.com>, "Lilo - Paraihó F. Nascimento" <nascimentolilo@hotmail.com>

Boa tarde,

Solicito orçamento para desconto em licitação de manutenção de máquinas, favor enviar assinado.

Atenciosamente,

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

MÁQUINAS 2022.xlsx
12K

Lilo nascimento <nascimentolilo@hotmail.com>

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

31 de janeiro de 2022 14:31

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 14:32

Para: Michel Camargo - Mecânica Guerra Camargo <mecanicaguerra_michel@outlook.com>; Adan Mecânica Guerra <mecanicaguerra_adan@hotmail.com>; Lilo - Paraihó F. Nascimento <nascimentolilo@hotmail.com>

Assunto: TABELA DE DESCONTO PARA LICITAÇÃO DE MÁQUINAS - GUERRA - 13/01/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

007-orçamento maquinas pref..pdf
155K

ORÇAMENTO - maquinas

EMPRESA

Guerra & Nascimento LTDA ME

ENDERECO

BR-277 KM 453 8/18

CIDADE	ESTADO	CNPJ
Laranjeiras Do Sul	Parana	03.796.578/0001-94
(42) 3535.1501	(42) 3535.1501	reservenoticias@hotmail.com

NOOME DO PRODUTO/SERVIÇO**DESCONTO EM %**

Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.

Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA.

Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou soma de serviços.

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de Janeiro de 2022.

03.796.578/0001-94

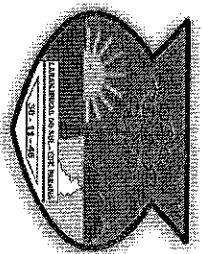
GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

ROD BR 277 - KM 455
CEP 85303-495

LARANJEIRAS DO SUL - PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

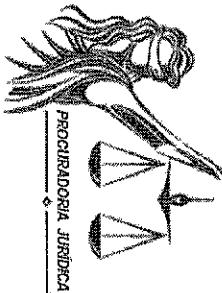
Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 1.030.000,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de peças e serviços para veículos automotores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

[Signature]
DECLEON BE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PARECER JURÍDICO

Assunto:

Indicação Modalidade de Llicitação.

Interessado:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa (As) Especializada (As) Em Manutenção Elétrica E Mecânica Preventiva, Corretiva Ou Recuperativa, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Mão De Obra Para Máquinas Da Linha Pesada Da Frota Municipal.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Llicitação a ser adotada.

Da Modalidade de Llicitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

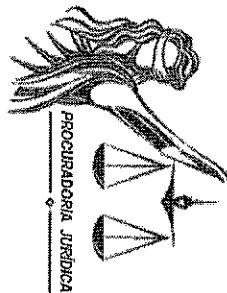
Do Tipo de Llicitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor

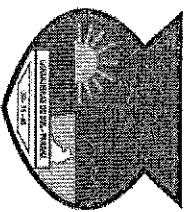


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



322

preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. No presente caso, os lotes são integrados por itens que guardam similaridade entre si.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI sediadas neste município e aptas a fornecer o objeto, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para

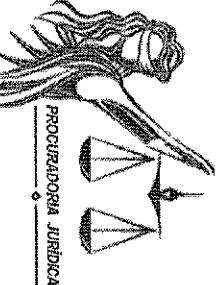
2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estação do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

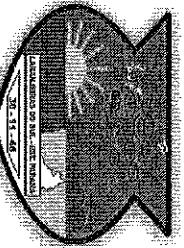
Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o maior desconto, por lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

324

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de janeiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

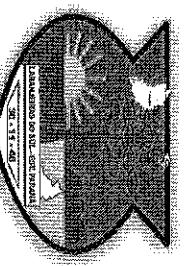
Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

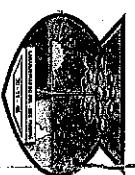
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



Rubrica	Viação 14	Rodoviário 001	20.1606.0900.2192	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	

Atenciosamente,

DEONIDES DE NEZ
 CRC-PR CEN. 083040/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS

DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL – 006/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
01/02/2022	001/2022	006/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal – STM possui **153(cento e cinquenta e três)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e possui **156(cento e cinquenta e seis)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

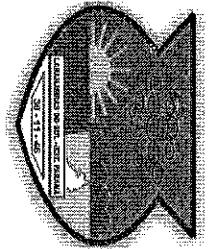
Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de licitação.

Laranjeiras do Sul, 01 de Fevereiro de 2022

João Luiz Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTE DE LIVRE CONCORRÊNCIA: 01, 03, 05, 07, 09.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: DEMAIS

PREGOEIRO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lote de livre concorrência, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguazu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XXX horas.

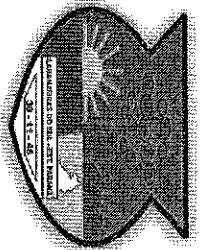
LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na sala do Departamento de Licitação.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No inicio da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar, concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fornos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fornos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fornos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fornos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lote de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estreita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

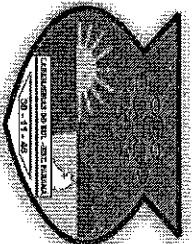
2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

029



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

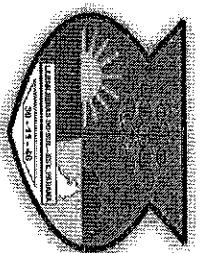
VALOR DA ADQUISIÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de R\$ 1.030.000,00, sendo que o valor por item é o constante do ANEXO I deste edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

030



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

4. ESTRUTURA FINANCEIRA

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. CRÉDITO DE ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **VALIDADE DE 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

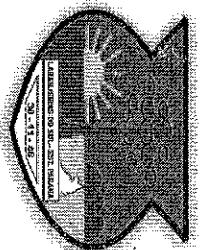
- Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

- Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Estrangeiras que não funcionem no País;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

031

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado, nos seguintes termos:

- Lote de ampla concorrência: 01, 03, 05, 07, 09.
- Lotes exclusivos reservada para ME/EPP/MEI com prioridade local: demais.

6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

FORMATO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)	
PREGÃO Nº. XXX/2022	
NOME DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
FONE/FAX:	
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	
PREGÃO Nº. XXX/2022	
DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
FONE/FAX:	

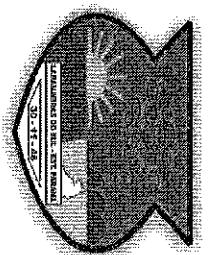
7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fornos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fornos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fornos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral).

Documentos autenticados, (fora dos envelopes);

- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

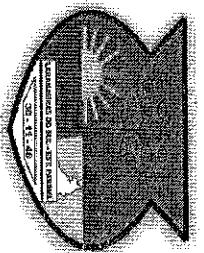
8 CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- Número deste Pregão;
- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), estes dois últimos se houver, para contato;
- Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os percentuais de descontos mínimos no LOTE:
 - ***Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA:** mínimo 05,00%;
 - ***Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS:** mínimo 7,00%;
 - ***Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA:** mínimo 10,00%.
 - *Conforme Anexo II, Termo de Referência.
- As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genúinas e reposição/paralela/ genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.
- Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação
- Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias.
- 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias corridos, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2. Deverem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob plena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

SECONDO DOCUMENTO DE ENVELOPE

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilidade), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via online.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilidade), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilidade Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

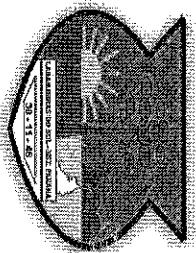
b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

334



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

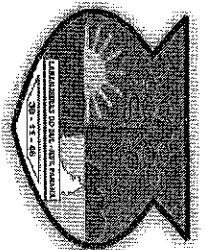
9.4. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excertos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura alta de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA DÚVIDAS ENTRE AS EDIÇÕES INTEGRAÇÃO E RECABAMENTO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2^a a 6^a feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

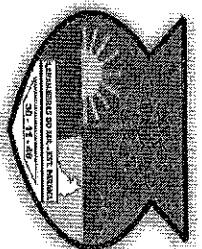
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em photocópias autenticadas ou photocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **implicará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

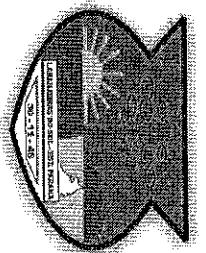
11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

• Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

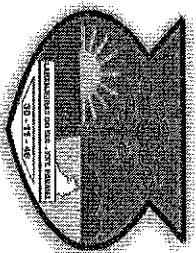
14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências referentes ao objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.

14.3. A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



CNPJ: 76.205.970/001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

proporção de XX% para as peças e XX% para a mão-de-obra, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") oferecida para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times X\%) + (\% \text{ PO/PG} \times X\%) + (\% \text{ PR} \times X\%)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra oferecidos pela empresa

% PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas oferecidos pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Paralela oferecidos pela empresa

X% = Conforme valores proporcionais constantes no Anexo I.

1) Desconto Mínimo:

*Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: mínimo 05,00%;

*Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: mínimo 7,00%;

*Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: mínimo 10,00%.

*Conforme Anexo II, Termo de Referência.

14.3.4. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APPLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do maior índice de desconto, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".

~~DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS~~

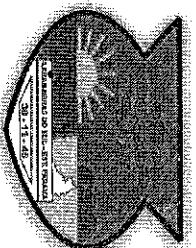
15.1. – Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente ineqüível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO AS PROPOSTAS OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editais/cias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço colado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DIREITO A EMPATE

16.1.5.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OBRIGAÇÕES, INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

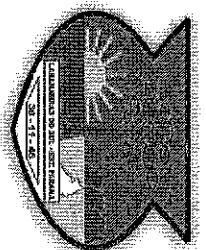
17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente serão(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(I)S** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

240



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empata das, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

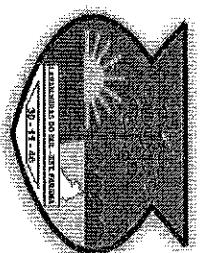
17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

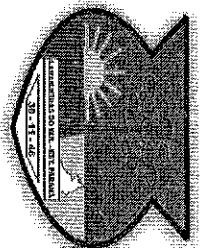
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

042



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. ENTREGA E REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA

24.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

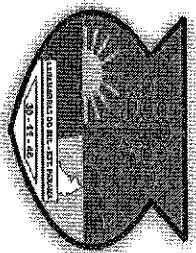
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

043



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. PREÇOS DA COMPRA DO PRODUTO

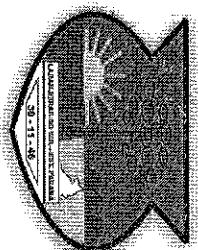
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "c" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1^a via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

044



CNPJ: 76.205.570/0001-95

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SOSPENSÃO DE PREGÓCIO

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

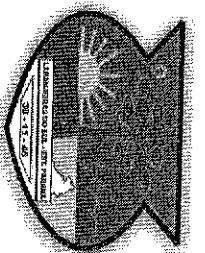
30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que cabra direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

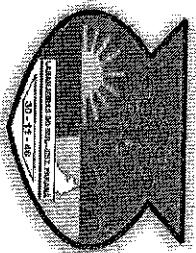
Laranjeiras do Sul/PR, ~~XXX~~ de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

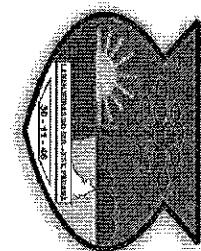
G 46

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I
PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001 - MANUTENÇÃO MECÂNICA						
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Táximo da
1	37076	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	14.625,00	14.625,00
2	37077	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	82.875,00	82.875,00
		RETRÔ JCB 3C2012/201215541109				
		TOTAL			97.500,00	
Lote: 2 - Lote 002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Táximo da
1	37078	SERVIÇOS CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
		RETRÔ JCB 3C2012/201215541109				
2	37079	PEÇAS CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		RETRÔ JCB 3C2012/201215541109				
		TOTAL			55.000,00	
Lote: 3 - Lote 003 - MANUTENÇÃO MECÂNICA						
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Táximo da
1	37080	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	29.700,00	29.700,00
		CATERPILLAR/120K2013/201317778147				
2	37081	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	135.300,00	135.300,00
		CATERPILLAR/120K2013/201317778147				
		TOTAL			165.000,00	
Lote: 4 - Lote 004 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Táximo da
1	37082	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
		CATERPILLAR/120K2013/201317778147				
2	37083	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	40.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Estado do Paraná

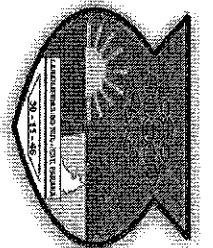
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-4100

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Lote: 8 - Lote 008 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Peso máx. por item	Peso máx. total
	1	37090	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
			ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/2002/1123781				
			ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251				

TOTAL

Lote: 9 - Lote 009 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

	Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Peso médio	Peso total
	1	37092	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
			HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262				
			NEW HOLLAND/LB902009/20091173276				

Lote: 10 - Lote 010 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

	Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Peso médio	Peso total
	1	37094	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
			HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262				
			NEW HOLLAND/LB902009/20091173276				

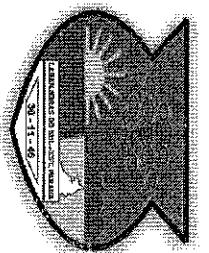
TOTAL

Lote: 11 - Lote 011 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 01

	Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Peso máx. por item	Peso máx. total
	1	37096	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	4.875,00	4.875,00
			CARRGRADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579				
			RETRÔ JCB 3C2012/2012/5541109				

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Presto	Preço	Preço
				máximo	máximo	máximo
TOTAL						
Lote: 12 - Lote 012 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 03						
1	37097 PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARRGRADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	27.625,00	27.625,00	32.500,00
TOTAL						
Lote: 13 - Lote 013 -- MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 05						
1	37100 SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	7.200,00	7.200,00	7.200,00
2	37101 PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	32.800,00	32.800,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 14 - Lote 014 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 07						
1	37102 SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	1,00	UN	4.800,00	4.800,00	30.000,00
2	37103 PEÇAS V	1,00	UN	25.200,00	25.200,00	
TOTAL						
Lote: 15 - Lote 015 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 09						
em Código de Cotação de Preço 1990	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Presto	Preço	Preço
				máximo	máximo	máximo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

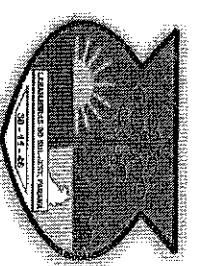
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

Fax: (42) 3635-8136

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Site: www.munlaranjeirasdo.sul.pr.gov.br



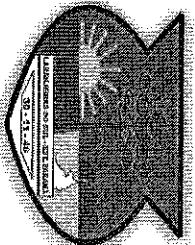
1	37104	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
2	37105	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	27.500,00	27.500,00
TOTAL						31.250,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OFORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para MEI/PP/MEI e lote de livre concorrência

1. JUSTIFICATIVA

1.1. As máquinas são indispensáveis no serviço público, pois sem elas as estradas rurais, pelas quais há a escoação agrícola e pecuária do município, não seriam transitáveis, já que essas estradas precisam estar constantemente em manutenção. Além disso, através da secretaria de agricultura, muitos agricultores são atendidos por máquinas municipais.

1.2. A Secretaria de Obras e Urbanismo, responsável pela infraestrutura urbana do município, também depende constantemente do serviço de máquinas.

1.3. Sendo assim, devido à grande demanda de serviços, a desgaste natural das peças exige um grande volume de manutenção, por isso solicitamos que seja aberto processo licitatório para a manutenção de máquinas.

2. OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. O objeto deste Pregão é a escolha mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**.

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças serão utilizados:

2.3.1. Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas, a ser apresentada pela empresa vencedora, em forma impressa ou em forma de arquivo PDF, com indicativo ou logomarca da concessionária/montadora **OU**;

2.3.2. Caso a máquina esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, deverá ser fornecido o preço de mercado sobre o qual a CONTRATANTE fará pesquisa podendo ser através de orgamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios, para verificação da autenticidade do valor. O **PREÇO DE MERCADO**, neste caso, será usado como base para os descontos.

2.3.2.1. No caso do item 2.3.2. será aplicado sempre o desconto de peças **GENUÍNAS**.

2.3.2.2. Para esclarecimento:

GENUÍNAS = MONTADORA

ORIGINAL = 1^a LINHA

PARALELA = 2^a LINHA

2.4. A CONTRATADA não será obrigada a adquirir as peças nas concessionárias, porém as peças deverão ser de **ORIGINAL**, sendo da marca utilizada na linha de montagem da respectiva máquina.

2.4.1. É vedada a utilização de peças usadas, manufaturadas ou de procedência duvidosa.

2.5. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

2.5.1. No que se refere à mão de obra, o tempo para cada serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** que oferece tempo específico para cada tipo de serviço.

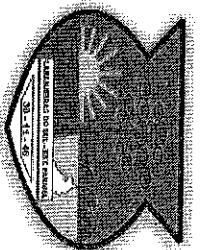
2.5.2. O valor da hora para cada tipo de serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** e sobre ele aplicado o percentual de desconto ofertado.

2.5.3. A CONTRATANTE não se obriga a contratar o serviço da empresa vencedora, podendo o mesmo ser realizado por mecânico próprio da CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

352



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

2.7. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-PR, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.

5.3. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viagem.

5.4. O prazo para conserto de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da pessoalmente. Após verificação do orçamento.

5.4.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela **CONTRATADA** em até 2 (dois) dias do recebimento do mesmo.

5.5. Os prazos descritos no item 5.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela **CONTRATANTE**.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da **CONTRATADA**, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.7. A **CONTRATADA** deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.

5.8. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a **CONTRATADA** deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo solicitado pela **CONTRATANTE**, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.10. Caso haja necessidade de transporte das máquinas para manutenção na sede da empresa, desde imediatamente à tomada de conhecimento do fato, para providenciar o translado.

5.11. A **CONTRATANTE** não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da **CONTRATADA** não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/PR. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

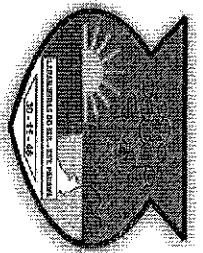
6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelos veículos da **CONTRATANTE**, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

353



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

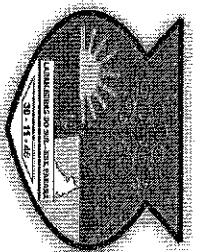
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

- CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.
- 6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela CONTRATANTE, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora de serviços ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.
- 6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.
- 6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da CONTRATANTE.
- 6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura da máquina, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.
- 6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.
- 6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 (três) meses para peças e serviço executados ou ainda o tempo identificado/combinado no orçamento fornecido.
- 6.12. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a avaria se der em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 6.11.
- 6.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.
- 6.14. A CONTRATANTE optará pela escolha de peças **GENUÍNAS, ORIGINAIS** ou **PARALELAS** tanto para a solicitação do orçamento quanto para a aquisição e execução do serviço.
- 6.14.1. Os orçamentos deverão ser formulados separadamente quando solicitados pela CONTRATANTE, um orçamento para peças **originais** e outro para peças **paralelas**.
- 7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:**
- 7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.
- 7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:
- 7.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;
- 7.1.1.2. O preço real unitário de cada item;
- 7.1.1.3. O preço total bruto dos itens;
- 7.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;
- 7.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.
- 7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:
- 7.1.2.1. A descrição detalhada de cada item, podendo o CONTRATANTE solicitar acréscimos que julgar necessário na descrição para identificação do item;
- 7.1.2.2. A marca de cada item;
- 7.1.2.3. A devida identificação/código da(s) peça(s).
- 7.1.2.4. A quantidade de cada item;
- 7.1.2.5. O preço real unitário de cada item;
- 7.1.2.6. O preço total bruto de cada item;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 7.1.2.7. A soma do valor total bruto dos itens;
- 7.1.2.8. O percentual de desconto aplicado;
- 7.1.2.9. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;
- 7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente à máquina em manutenção:
- 7.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;
 - 7.1.3.2. Marca;
 - 7.1.3.3. Modelo;
 - 7.1.3.4. Ano;
 - 7.1.3.5. Placa;
 - 7.1.3.6. Patrimônio;
 - 7.1.3.7. Horímetro referente ao dia do orçamento;
 - 7.1.3.8. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
 - 7.1.3.9. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
 - 7.1.3.10. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
- 7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
- 7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8. DA PROPOSTA

8.1.1. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso ao CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que será disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Viação.

9. Dos lotes e valores

LOTE 01 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	R\$ 14.625,00
005	RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109	R\$ 82.875,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 97.500,00

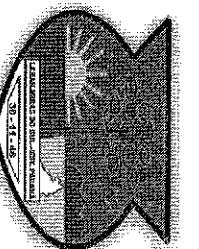
LOTE 02 - MANUTENÇÃO ELETRO					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CARRERADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	R\$ 15.000,00
005	RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 03 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 29.700,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147	R\$ 135.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 165.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8156



LOTE 04 - MANTENIMENTO TÉCNICO					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 15.000,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 05 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 21.600,00
005	ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77	R\$ 98.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 120.000,00

LOTE 06 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 15.000,00
005	ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 07 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE PEÇAS
001	ROLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 14.400,00
005	ROLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 75.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 90.000,00

LOTE 08 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

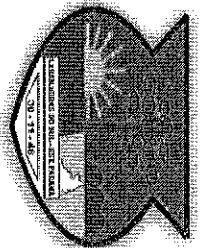
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	ROLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 15.000,00
005	ROLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 09 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 11.250,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 82.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 93.750,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

356



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LOTE 10 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 15.000,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 11 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 01

MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	R\$ 4.875,00	R\$ 27.625,00
RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 32.500,00

LOTE 12 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 03

MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 9.900,00	R\$ 45.100,00
CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 13 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 05

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 7.200,00	R\$ 32.800,00
005	ESCAVADORA VOLVO	2010/2010	13233	77		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 40.000,00	

LOTE 14 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 07

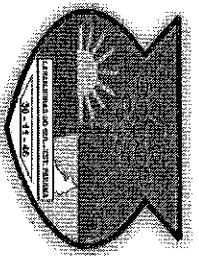
MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
ROLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 4.800,00	R\$ 25.200,00
ROLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 30.000,00

LOTE 15 - MANUTENÇÃO MECÂNICA – COTA DO LOTE 09

MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 3.750,00	R\$ 27.500,00
NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 31.250,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10. Valores dos descontos

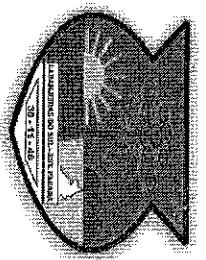
PEÇAS/PRODUTO/SERVICE	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (GENUINA)	5,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (ORIGINAL e PARALELA)	7,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço el/ou para cada serviço unitário el/ou km de socorro.	10,00%

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência , conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

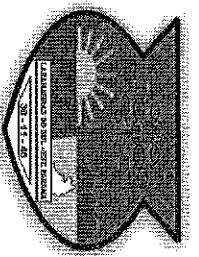
(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

359



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal

com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

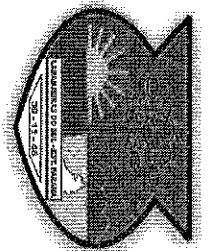
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROponente CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Modelo de Declaração Unificada
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OFORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistentem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilitem para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

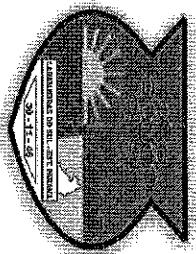
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fisco do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº XXXXXX/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

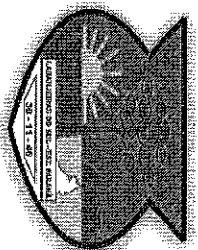
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

062



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o conteúdo no Pregão Presencial nº XXX/2022, apresenta, proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência , mas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

*Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: mínimo 05,00%;

*Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: mínimo 7,00%;

*Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: mínimo 10,00%.

*Conforme Anexo II, Termo de Referência.

LOTE XXX: XXX – XXX				
Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE PARALELA	
VEÍCULOS XXXXXX	XX %	XX %	XX %	

a) Concorda com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº XXX/2022 e anexos;

b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.

c) Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido..

Declararemos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declararemos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

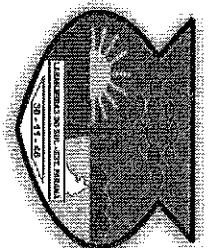
(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

363



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº. 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/IDENTETORA DA ATA: N°....., NA CIDADE DE ESTADO DO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº DOMICILIADO(A) NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SR. RESIDENTE E PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNNADOCO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para MEEPP/MEI e lote de livre concorrência , conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE XX: XXX-XXX			
Manutenção preventiva, correção e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. NÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA DE ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE PARALELA
VEÍCULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ —— (———).

1.3. No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

*Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA:

*Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS:

*Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA:

*Conforme Anexo II, Termo de Referência.

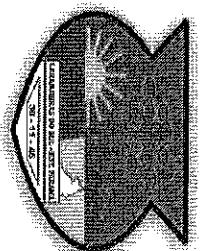
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.7. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improporcionalável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.2.** Objeto do Contrato;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4.** Valor do contrato;
- 3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

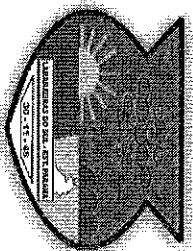
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-4100

219

3

卷之三

The image consists of a regular grid of black and white squares. A specific pattern is repeated across the grid: a vertical bar on the left, a horizontal bar below it, another vertical bar to its right, and a horizontal bar above the second vertical bar, creating a shape resembling a stylized 'X' or an asterisk. This pattern is offset by one square relative to the adjacent row. The background is white, and the bars are black.

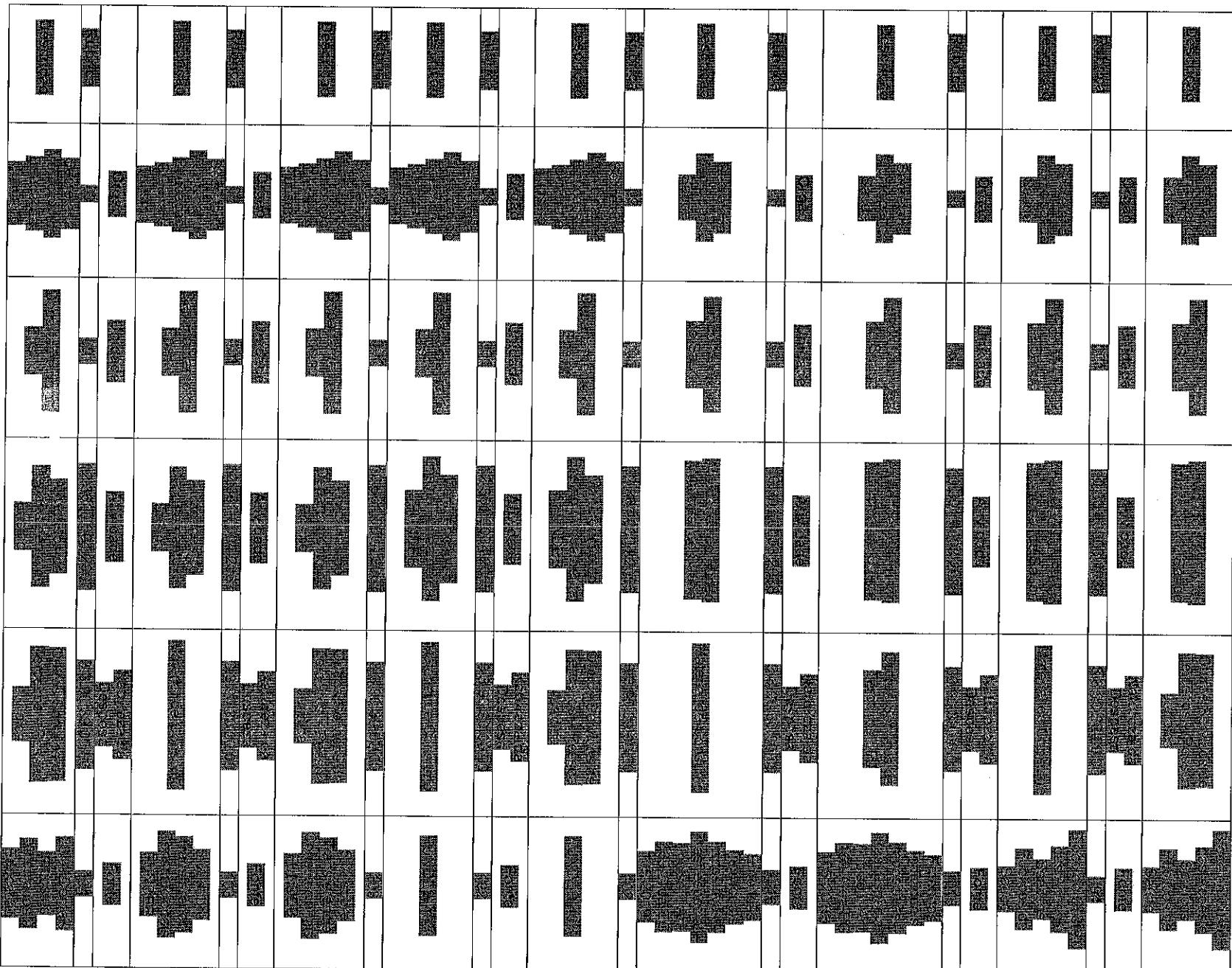
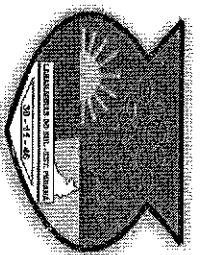
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

006

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

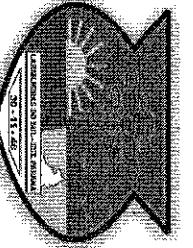


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

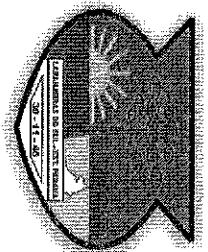
O G M

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					
116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
128					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					
158					
159					
160					
161					
162					
163					
164					
165					
166					
167					
168					
169					
170					
171					
172					
173					
174					
175					
176					
177					
178					
179					
180					
181					
182					
183					
184					
185					
186					
187					
188					
189					
190					
191					
192					
193					
194					
195					
196					
197					
198					
199					
200					
201					
202					
203					
204					
205					
206					
207					
208					
209					
210					
211					
212					
213					
214					
215					
216					
217					
218					
219					
220					
221					
222					
223					
224					
225					
226					
227					
228					
229					
230					
231					
232					
233					
234					
235					
236					
237					
238					
239					
240					
241					
242					
243					
244					
245					
246					
247					
248					
249					
250					
251					
252					
253					
254					
255					
256					
257					
258					
259					
260					
261					
262					
263					
264					
265					
266					
267					
268					
269					
270					
271					
272					
273					
274					
275					
276					
277					
278					
279					
280					
281					
282					
283					
284					
285					
286					
287					
288					
289					
290					
291					
292					
293					
294					
295					
296					
297					
298					
299					
300					
301					
302					
303					
304					
305					
306					
307					
308					
309					
310					
311					
312					
313					
314					
315					
316					
317					
318					
319					
320					
321					
322					
323					
324					
325					
326					
327					
328					
329					
330					
331					
332					
333					
334					
335					
336					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

10

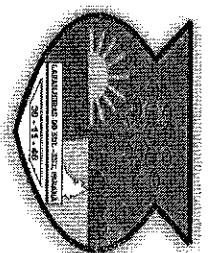
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

卷之三

The image consists of a dense grid of black and white vertical and horizontal bars. The bars are thick and have a grainy, textured appearance, possibly representing a digital signal or a stylized barcode. The pattern is highly repetitive, creating a sense of order and structure. The black bars are set against a white background, and the white bars are set against a black background. The bars are arranged in a regular grid, with some variations in the width and height of the individual bars.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-4100

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

A 10x10 grid of black and white squares, representing a crossword puzzle grid. The grid contains several black squares (obstacles) and white squares (letters). A path or solution is visible, starting from the top-left corner and extending towards the bottom-right corner.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITERIOS PARA EMISSAO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição

..... - - - - - , ہمیں کوئی سماں بھی نہیں اس کا کوئی کام نہیں

3.3.3. AS notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Requisitante, serão encaminhadas ao Setor de Compras e Contratos para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

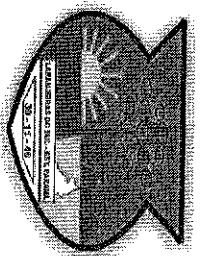
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XXXX/201X.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

070



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

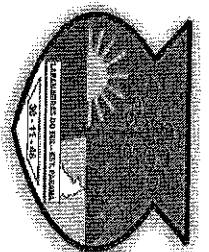
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

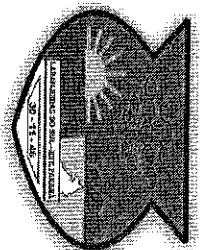
11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

Phone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2022 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº XXX/2022.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXX de XXX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

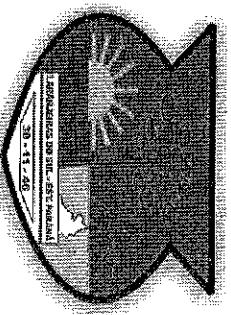
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 36335-8100 Fax: (42) 36335-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	- EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Equipe de Apoio	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	- RENAN LANGER
	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

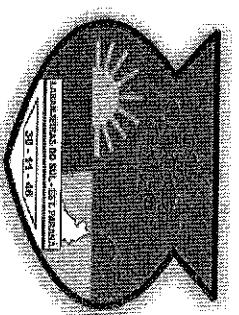
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal *Correio do Povo do Paraná*
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

074



Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3835-8100 Fax (42) 3835-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESIDE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBERO BUENO
Matrícula: 040223-1
- AJETELA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dívidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tornando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que figurem sua alcada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 12/2022

**Laranjeiras
do Sul**

Equipe:

Solicitação _____

Tipo _____

Página:1

Número _____

Nome _____

Enviado em _____

Quantidade de Itens _____

02/02/2022

Processo Gerado _____

Número _____

0/2022

Solicitante _____

Nome _____

Código _____

ODILON CUNHA

Unitário _____

30

Local _____

DÉPARTEAMENTO DE VIAÇÃO

Unidade _____

30

Órgão _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Quantidade _____

1

Forma de pagamento _____

Prazo _____

30 DÍAS

Depósito bancário _____

1

Descrição _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL

001 Lote 001 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037076	SERVIÇOS	UN	1,00	14.625,00	14.625,00
	MARCAMODANO/MODPAT/ROTA				
	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081179579				
037077	RETRÔ JCB 3C 2012/201215541109	UN	1,00	82.875,00	82.875,00
	PEÇAS				
	MARCAMODANO/MODPAT/ROTA				
	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081179579				
	RETRÔ JCB 3C 2012/201215541109				
		TOTAL		97.500,00	

002 Lote 002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

003 Lote 003 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037078	SERVIÇOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCAMODANO/MODPAT/ROTA				
	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081179579				
037079	RETRÔ JCB 3C 2012/201215541109	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	PEÇAS				
	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081179579				
	RETRÔ JCB 3C 2012/201215541109				
		TOTAL		55.000,00	

004 Lote 004 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037080	SERVIÇOS	UN	1,00	29.700,00	29.700,00
	MARCAMODANO/MODPAT/ROTA				
	CATERPILLAR/140G/1994/19941122673				
037081	PEÇAS	UN	1,00	135.300,00	135.300,00
	MARCAMODANO/MODPAT/ROTA				
	CATERPILLAR/140G/1994/19941122673				
	CATERPILLAR/120K 2013/201317178147				
		TOTAL		165.000,00	

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 12/2022

**Laranjeiras
do Sul**

0008

Emissão:

Página2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037082	SERVIÇOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
037083	PEÇAS	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
037085	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	UN	1,00	98.400,00	98.400,00

005 - Lote 005 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037084	SERVIÇOS	UN	1,00	21.600,00	21.600,00
037085	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	UN	1,00	98.400,00	98.400,00
037087	PEÇAS	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
037089	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	120.000,00

007 - Lote 007 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037088	SERVIÇOS	UN	1,00	14.400,00	14.400,00
037089	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823399251	UN	1,00	75.600,00	75.600,00
037090	PEÇAS	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
037091	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823399251	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	90.000,00

008 - Lote 008 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037090	SERVIÇOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
037091	MARCA/MODANO/MODPATFR/ROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823399251	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
037092	PEÇAS	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
				TOTAL	55.000,00

009 - Lote 009 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037092	SERVIÇOS	UN	1,00	11.250,00	11.250,00

Emitido por: UBRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5628 v

02/02/2022 09:52:36

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 12/2022

**Laranjeiras
do Sul**

Folha 3

Página 3

HYUNDAIR-160 GERAL STEEL MAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	UN	1,00	82.500,00	82.500,00
PEÇAS MARCAMODANO/MODPATROTA HYUNDAIR-160 GERAL STEEL MAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276				

010 Lote 010 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA	TOTAL	93.750,00
---	--------------	------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037094	SERVIÇOS MARCAMODANO/MODPATROTA HYUNDAIR-160 GERAL STEEL MAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
037095	PEÇAS MARCAMODANO/MODPATROTA HYUNDAIR-160 GERAL STEEL MAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	55.000,00

012 Lote 012 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 01	TOTAL	32.500,00
---	--------------	------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037096	SERVIÇOS MARCAMODANO/MODPATROTA CARRREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081178579 <u>RETRÔ JCB 3C2012/201215541109</u>	UN	1,00	4.875,00	4.875,00
037097	PEÇAS MARCAMODANO/MODPATROTA CARRREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081178579 RETRÔ JCB 3C2012/201215541109	UN	1,00	27.625,00	27.625,00
				TOTAL	32.500,00

013 Lote 013 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 05	TOTAL	55.000,00
---	--------------	------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037100	SERVIÇOS MARCAMODANO/MODPATROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/2010-323377	UN	1,00	9.900,00	9.900,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037101	PEÇAS MARCAMODANO/MODPATROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/2010-323377	UN	1,00	45.100,00	45.100,00
				TOTAL	55.000,00

014 Lote 014 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 07	TOTAL	40.000,00
---	--------------	------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037102	SERVIÇOS MARCAMODANO/MODPATROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
				TOTAL	40.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 12/2022

380

**Laranjeiras
do Sul**

Emissor: 00000000000000000000000000000000

037103 PEÇAS

V

		UN	1,00	25.200,00	25.200,00
				TOTAL	30.000,00

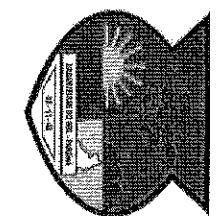
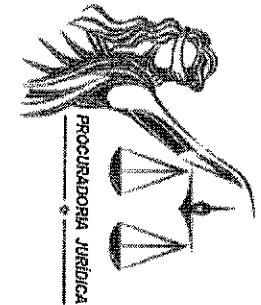
01510005 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 09

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037104	SERVIÇOS	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
	MARCA/MODANO/MOD/PAFFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEEL/MAZ2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/2009173276				
037105	PEÇAS	UN	1,00	27.500,00	27.500,00
	MARCA/MODANO/MOD/PAFFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEEL/MAZ2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/2009173276				
				TOTAL	31.250,00
				TOTAL SERV.	3.750,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas da linha pesada da frota municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas da linha pesada da frota municipal.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes

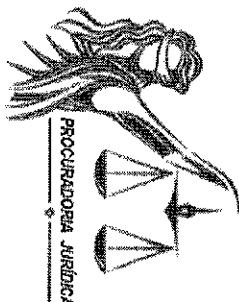
- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, fls 1/02
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls 1/02
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 20;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 24/25;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 26;
- f- Termo de referência, fl. 77/80;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 74/76;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 73;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 27/72;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



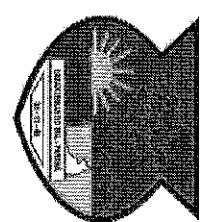
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas da linha pesada da frota municipal**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

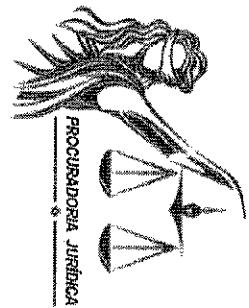
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



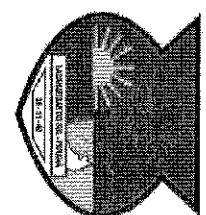
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes, 72foi vazada nas fls. 01/13.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 7780.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

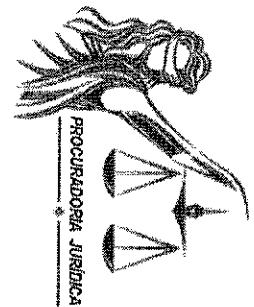
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atendimento ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o maior desconto por lote.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

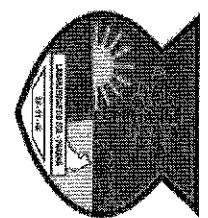
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro–Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.or.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Eglérgia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

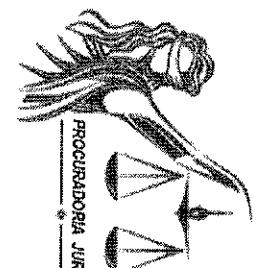
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 14/19, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilidações

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todos os variáveis correlacionadas, mas como as quantidades pretendidas, preços e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações previstas ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 3º da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsl.pr.gov.br>

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 27/72.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.⁵ A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 24/25.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

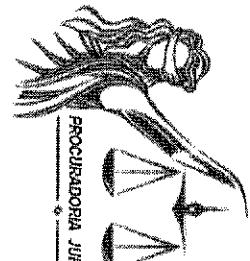
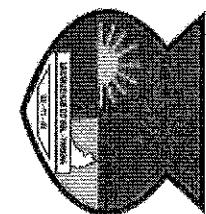
Estado do Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro- Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsr.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 73.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 73. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 74/76.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 27/72.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

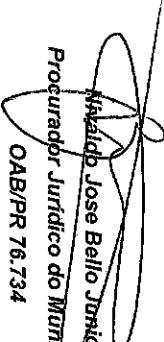
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

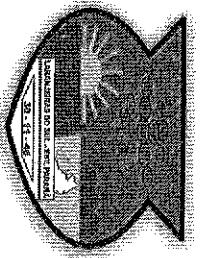

 Mário José Bello Junior
 Procurador Jurídico do Município
 OAB/PR 76.734

067

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 07 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA, PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para mefapp/mei e lote de livre concorrência, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 007/2022-PMLS.

Atenciosamente.

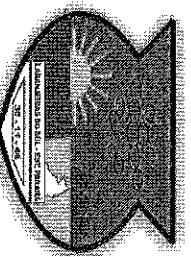

Deoclécio Bez Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

363



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 007/2022-PMLS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para melepp/mei e lote de livre concorrência. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 003/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

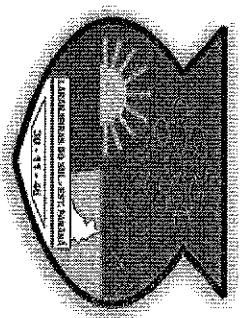
Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DAS SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009



Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pn.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

- | | |
|----------------------|---------------------------------|
| Pregoeiro | - EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| Equipe de Apoio | - JOILSON GROSSELLI GALVÃO |
| | - RENAN LANGER |
| | - MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

■Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

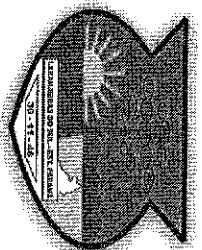
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTE DE LIVRE CONCORRÊNCIA: 01, 03, 05, 07, 09.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: DEMAIS

APRESENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lote de livre concorrência, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente – Território Cantuquiriguçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na sala do Departamento de Licitação.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou férias que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

301

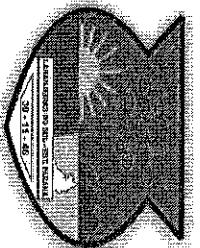
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No inicio da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar cordeiramente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fara dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fara dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fara dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fara dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, com lotes exclusivos para **me/epp/mei** e lote de livre concorrência, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estípite, conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

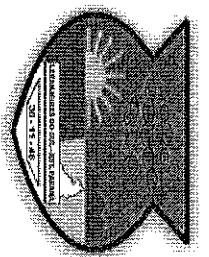
2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

332



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Decreto Municipal 089/2015, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

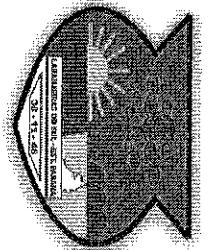
3.1. O valor total desta licitação é de R\$ 1.030.000,00, sendo que o valor por item é o constante do ANEXO deste edital.

3. DO VALOR DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

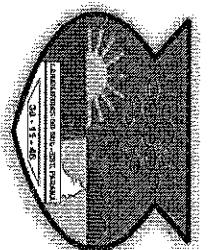
4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

334



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **VALIDADE DE 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

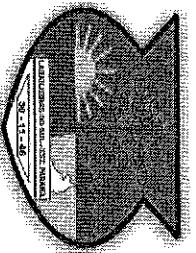
6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos.

- a) Lote de ampla concorrência: 01, 03, 05, 07, 09.
- b) Lotes exclusivos reservada para ME/EPP/MEI com prioridade local: demais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

035



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. OS ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 007/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 007/2022
DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

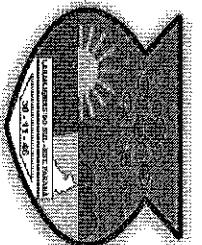
7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI** para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

8. CONTEÚDO DA ELETRÔNICA PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

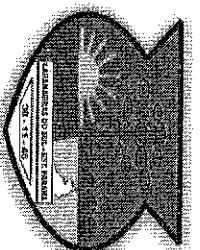
- a) Número deste Pregão;
 - b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
 - c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
 - d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os porcentos de descontos mínimos no LOTE;
- Conforme Anexo II Termo de Referência**
- e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/ genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.
 - f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação
 - g) Prazo de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias.
 - g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 05 (cinco) dias corridos, subentende-se 05 (cinco) dias corridos;
 - 8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
 - 8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - 8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
 - 8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

537

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Rone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via online.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilidade Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

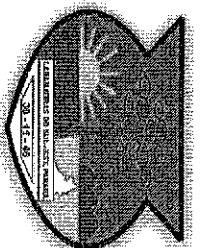
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

003

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- 9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 9.4. As empresas que se enquadrarem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.
- 9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS E INSTRUÇÕES ADICIONAIS

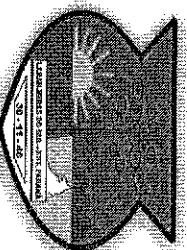
10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

333



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.361-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2^a a 6^a feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- c) Attravés do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em photocópias autenticadas ou photocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

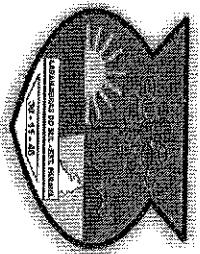
11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impossibilitará a participação da proponente no tocante à **formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso**, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante* deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI para os lotes exclusivos para ME/EPP/MEI;

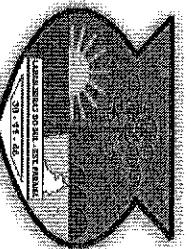
9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME DA CLASSIFICAÇÃO E RETIRADA DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.

14.3. A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na proporção de **XX%** para as peças e **XX%** para a mão-de-obra, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times X\%) + (\% PO/PG \times X\%) + (\% PR \times X\%)}{100}$$

Onde:

- % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
- % PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de Peças de Paralela ofertados pela empresa
- X% = Conforme valores proporcionais constantes no Anexo I.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

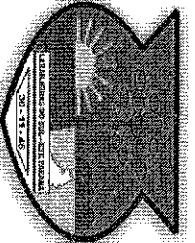
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



14.3.4. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE SER APPLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a “**MO**”, “**POPG**” e “**PR**”.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. PRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DE PREGOEIRO

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

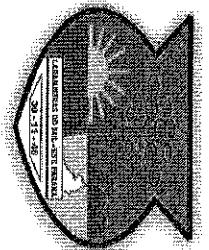
16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou
 - b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.
- 16.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

163



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editais/cias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IIS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances oferecidos, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

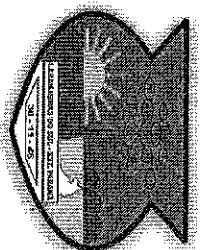
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Occorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

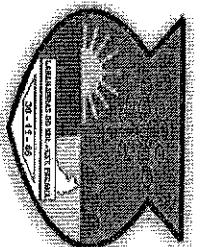
17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra "qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão", a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", desse **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o -Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. SERVIÇO E CONDIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REQUISITOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

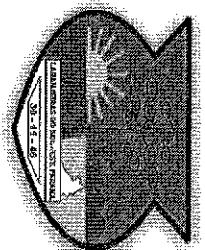
20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONFERIMENTO E APROVAÇÃO

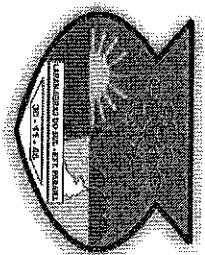
25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

107



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.3. ALTERAÇÕES PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1a via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

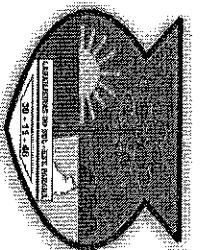
29. SITUAÇÕES ADICIONAIS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.361-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

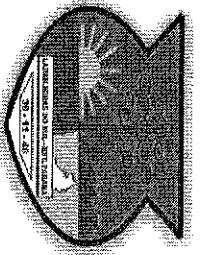
30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



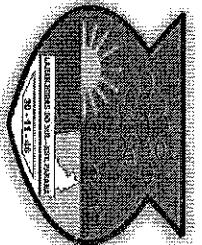
Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

A handwritten signature in black ink, which appears to read "EDSON CARLOS BECKER", is written over a large, stylized checkmark or flourish.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

1 - 20



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I
PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Mínimo Total
1	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	14.625,00	14.625,00
2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	82.875,00	82.875,00
					97.500,00

TOTAL

Lote: 2 - Lote 002 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Mínimo Total
1	SERVIÇOS CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	PEÇAS CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
					55.000,00

TOTAL

Lote: 3 - Lote 003 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Mínimo Total
1	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	29.700,00	29.700,00
2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	135.300,00	135.300,00
					165.000,00

TOTAL

Lote: 4 - Lote 004 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Mínimo Total
1	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA	1,00	UN	40.000,00	40.000,00

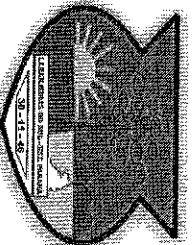
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	CATERPILLAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147					
TOTAL						
Lote: 5 - Lote 005 - MANUTENÇÃO MECÂNICA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máx.
1	37084	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	21.600,00	21.600,00
2	37085	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	98.400,00	98.400,00
TOTAL						
Lote: 6 - Lote 006 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máx.
1	37086	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	37087	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 7 - Lote 007 - MANUTENÇÃO MECÂNICA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máx.
1	37088	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	1,00	UN	14.400,00	14.400,00
2	37089	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/20021123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	1,00	UN	75.600,00	75.600,00
TOTAL						
Lote: 8 - Lote 008 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
TOTAL						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

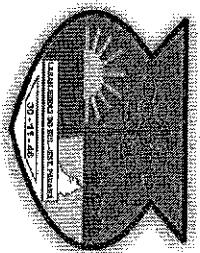
Estado do Paraná

142



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8106 Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Peso bruto	Peso líquido	Peso máx. total
1	37090	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/2002/123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	37091	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA ROLO COMPACTADOR DINAPAC2002/2002/1123781 ROLO COMPACTADOR XCMG2017/201823396251	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	
		TOTAL					55.000,00
		Lote: 9 - Lote 009 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Peso bruto	Peso líquido	Peso máx. total
1	37092	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	11.250,00	11.250,00	
2	37093	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	82.500,00	82.500,00	
		TOTAL					93.750,00
		Lote: 10 - Lote 010 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Peso bruto	Peso líquido	Peso máx. total
1	37094	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	37095	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATFROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	
		TOTAL					55.000,00
		Lote: 11 - Lote 011 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 01					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Peso bruto	Peso líquido	Peso máx. total
1	37096	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579 RETRÔ JCB 3C2012/2012/15541109	1,00	UN	4.875,00	4.875,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-4100

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2	37097	PEÇAS MARCA/MOD/PAFROTA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2008/20081179579 RETRO JCB 3C2012/201215541109	1,00	UN	27.625,00	27.625,00
---	-------	---	------	----	-----------	-----------

Lote: 12 - Lote 012 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 03						
	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	37098	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPATROTA CATERPILAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	9.900,00	9.900,00
2	37099	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPATROTA CATERPILAR/140G1994/19941122673 CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	45.100,00	45.100,00

TOTAL 55.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	37100	SERVICOS MARCAMODANO/MODPATFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	7.200,00	7.200,00

2	37101	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPAT/FFROTA CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261 ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	32.800,00	32.800,00
---	-------	---	------	----	-----------	-----------

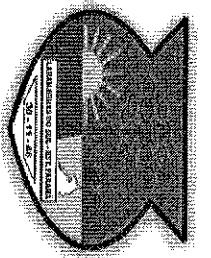
Lote: 14 - Lote 014 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 07

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.501-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

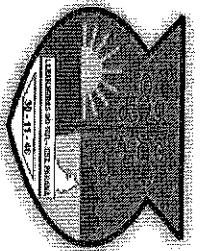


1	37104	SERVIÇOS MARCA/MODANO/MODPAT/FROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
2	37105	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPAT/FROTA HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262 NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	27.500,00	27.500,00
TOTAL						31.250,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

145



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência

1. JUSTIFICATIVA

1.1. As máquinas são indispensáveis no serviço público, pois sem elas as estradas rurais, pelas quais há a escoração agrícola e pecuária do município, não seriam transitáveis, já que essas estradas precisam estar constantemente em manutenção. Além disso, através da secretaria de agricultura, muitos agricultores são atendidos por máquinas municipais.
1.2. A Secretaria de Obras e Urbanismo, responsável pela infraestrutura urbana do município, também depende constantemente do serviço de máquinas.
1.3. Sendo assim, devido à grande demanda de serviços, a desgaste natural das peças exige um grande volume de manutenção, por isso solicitamos que seja aberto processo licitatório para a manutenção de máquinas.

2. OBJETO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. O objeto deste Pregão é a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Para verificação de valores, de peças serão utilizados:

2.3.1. Preços praticados pelas montadoras/concessionárias autorizadas, a ser apresentada pela empresa vencedora, em forma impressa ou em forma de arquivo PDF, com indicativo ou logomarca da concessionária/montadora OU;

2.3.2. Caso a máquina esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, deverá ser fornecido o preço de mercado sobre o qual a CONTRATANTE fará pesquisa podendo ser através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios, para verificação da autenticidade do valor. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.

2.3.2.1. No caso do item 2.3.2. será aplicado sempre o desconto de peças **GENUÍNAS**.

2.3.2.2. Para esclarecimento:

**GENUÍNAS = MONTADORA
ORIGINAL = 1ª LINHA
PARALELA = 2ª LINHA**

2.4. A CONTRATADA não será obrigada a adquirir as peças nas concessionárias, porém as peças deverão ser de **ORIGINAL**, sendo da marca utilizada na linha de montagem da respectiva máquina.

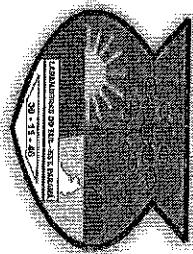
2.4.1. É vedada a utilização de peças usadas, manufaturadas ou de procedência duvidosa.

2.5. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

2.5.1. No que se refere à mão de obra, o tempo para cada serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** que oferece tempo específico para cada tipo de serviço.

2.5.2. O valor da hora para cada tipo de serviço será definido com base no **CATÁLOGO TEMPÁRIO - SINDIREPA** e sobre ele aplicado o percentual de desconto ofertado.

2.5.3. A CONTRATANTE não se obriga a contratar o serviço da empresa vencedora, podendo o mesmo ser realizado por mecânico próprio da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1030 - Centro - 85.301-1111

CORRÉSpondances

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE.

2.1. O valor máximo de cada loja, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em nível funcional.

2.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nessa hipótese, a

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações.

PRAZO BE VALIBABE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo | R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)

5.1. OS PRODUTOS E SERVIÇOS: OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER SEMELHANTES AQUELES MENCIONADOS NO ANEXO I

com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

de Laranjeiras do Sul-PR, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigiu.

distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação.

“Nota Empenho” ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

3.4.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias do recebimento do mesmo.

Os prazos descritos no item 3.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocaja motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para

5.7. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por

funcionários autorizados.

Preferência de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo solicitado pela CONTRATANTE, desde que coerente com o tempo real para realização do comércio.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes devoerão iniciar o atendimento tão logo seja comunicado à mesma o nôo

aceitação pelo Fiscal do Contrato. Caso haja necessidade de transporte das máquinas para manutenção na sede da empresa desde

que esta esteja localizada dentro do município de Laranjeiras do Sul, a CONTRATANTE deve ser informada imediatamente à tomada de conhecimento do fato, para providenciar o translado.

5.11. A CONTRATANTE não arcará com qualquer despesa relativa ao translado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da CONTRATADA não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/PR. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita e o fornecimento de peças.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

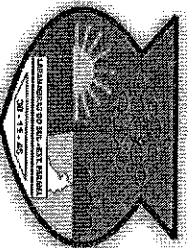
6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela CONTRATANTE, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora de serviços ou custas extras exclusivas da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura da máquina, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 (três) meses para peças e serviço executados ou ainda o tempo identificado/combinado no orçamento fornecido.

6.12. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a avaria se der em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 6.11.

6.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

6.14. A CONTRATANTE optará pela escolha de peças **GENUÍNAS, ORIGINAIS** ou **PARALELAS** tanto para a solicitação do orçamento quanto para a aquisição e execução do serviço.

6.14.1. Os orçamentos deverão ser formulados separadamente quando solicitados pela CONTRATANTE, um orçamento para peças **originais** e outro para peças **paralelas**.

7. REQUISITOS ADMINISTATIVOS:

7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

7.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

7.1.1.2. O preço unitário de cada item;

7.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

7.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

7.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

7.1.2.1. A descrição detalhada de cada item, podendo o CONTRATANTE solicitar acréscimos que julgar necessário na descrição para identificação do item;

7.1.2.2. A marca de cada item;

7.1.2.3. A devida identificação/código da(s) peça(s).

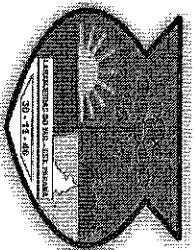
7.1.2.4. A quantidade de cada item;

7.1.2.5. O preço real unitário de cada item;

7.1.2.6. O preço total bruto de cada item;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

1.1.3



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2014-02-20

7.1.2.7. A soma do valor total bruto dos itens;

7.1.2.8. O percentual de desconto aplicado;

7.1.2.9. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente à máquina em manutenção:

7.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

7.1.3.2. Marca;

7.1.3.3. Modelo;

7.1.3.4. Ano;

7.1.3.5. Placa;

7.1.3.6. Patrimônio;

7.1.3.7. Horímetro referente ao dia do orçamento;

7.1.3.8. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

7.1.3.9. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

7.1.3.10. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8. DA PROPOSTA

8.1.1. A empresa, para formular sua proposta, terá acesso ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que será disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Viação.

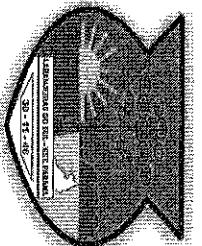
9. Dos lotes e valores

LOTE 01 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79	R\$ 14.625,00
005	RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109	R\$ 82.875,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 97.500,00

LOTE 03 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 29.700,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147	R\$ 135.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 165.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



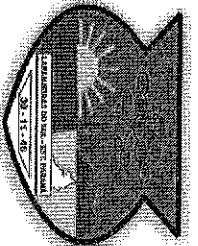
LOTE 04 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73	R\$ 15.000,00
005	CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 05 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 21.600,00
005	ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77	R\$ 98.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 120.000,00

LOTE 07 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE PEÇAS
001	ROLLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 14.400,00
005	ROLLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 75.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 90.000,00

LOTE 09 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE PEÇAS
001	ROLLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81	R\$ 15.000,00
005	ROLLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00

LOTE 09 - MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE PEÇAS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262	R\$ 11.250,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 82.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 93.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LOTE 10 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 04						
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24245	262	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
002	NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00	

LOTE 11 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 01						
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79		R\$ 4.875,00	R\$ 27.625,00
RETRO JCB 3C	2012/2012	15541	109			
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 32.500,00	

LOTE 12 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 03						
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
CATERPILLAR/140G	1994/1994	11226	73		R\$ 9.900,00	R\$ 45.100,00
CATERPILLAR/120K	2013/2013	17178	147			
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 55.000,00	

LOTE 13 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 05

ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
001	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	24257	261	R\$ 7.200,00	R\$ 25.800,00
005	ESCAVADORA VOLVO	2010/2010	13233	77		
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 40.000,00	

LOTE 14 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 07

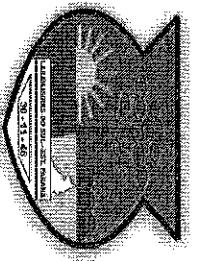
MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
ROLO COMPACTADOR DINAPAC	2002/2002	11237	81		
ROLO COMPACTADOR XCMG	2017/2018	23396	251	R\$ 4.800,00	R\$ 25.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 30.000,00

LOTE 15 - MANUTENÇÃO MECÂNICA - COTA DO LOTE 09

MARCA/MOD	ANO/MOD	PAT	FROTA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR DE PEÇAS
HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	24246	262		
NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76	R\$ 3.750,00	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 31.250,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10. Valores dos descontos

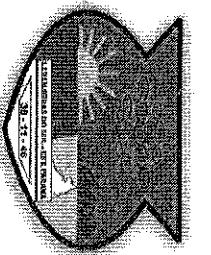
PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (GENUINA)	5,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da CONCESSIONÁRIA/MONTADORA (ORIGINAL e PARALELA)	7,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro.	10,00%

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência , conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

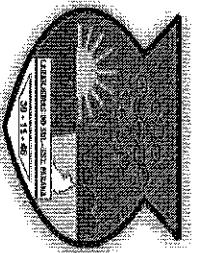
(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103
113



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.245.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal

com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da Junta Comercial, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

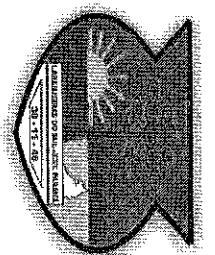
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º a quem confere(mos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilidação: Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 007P/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OFORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilitare para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

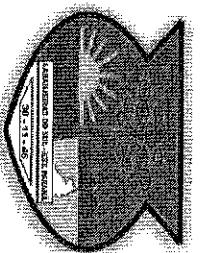
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

125



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXXX/2022
----------------------	-----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

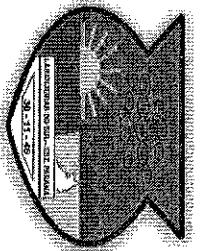
- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um Responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o conteúdo no Pregão Presencial nº XXX/2022, apresenta, proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

*Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: mínimo 05,00%;

*Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: mínimo 7,00%;

*Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: mínimo 10,00%.

*Conforme Anexo II, Termo de Referência.

LOTE XX: XXX – XXX			
Manutenção preventiva, corretiva e ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA DE ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE PARALELA
VEÍCULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

a) Concorda com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº XXX/2022 e anexos;

b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.

c) Prazo de Entrega: de 05 (cinco) dias corrido..

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

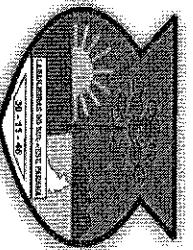
(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEDIADA NA
....., NA CIDADE DE ESTADO DO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SR. RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência , conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE XXX: XXX-XXX			
Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA	% DESC. PEÇA DE
VEÍCULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

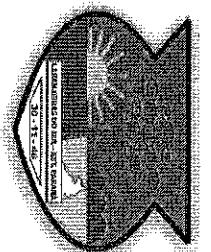
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ (.....).

1.3. No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nessa sequência, as seguintes opções:

*Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA:
*Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS:

*Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA:

*Conforme Anexo II, Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5 ~ 3
20 - 15 - 400

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Paralela for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.7. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.2.** Objeto do Contrato;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4.** Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

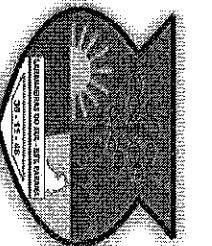
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410



Rubrica	10	02	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

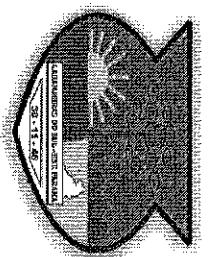
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

- 5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

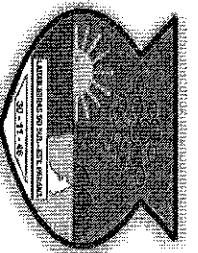
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 039/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

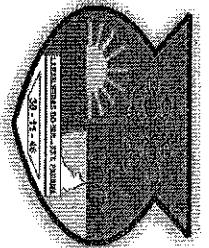
9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descriptivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

132



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 Fax: (42) 3635-8136

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTI-FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

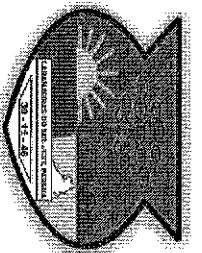
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

133



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2022 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquillo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº XXX/2022.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N° 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 83.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉVIA PRESENCIAL N°: 007/2022 – PMS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (as) especializada (as)

em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa,

incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas da indú-

stria da fábrica municipal, com lotes exclusivos para m/epplmei e lote de livre

concorrência.

Tipo de Licitação: Major Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 23/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão

disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DOCUMENTO CERTIFICADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

"COM COTA RESERVADA PARA MICRO

DE PEQUENO PORCE, MICRO EMP.

(MED) DEFINAS NO ARTIGO 3º E AR-

COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLI-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objectivand

de Materiais de Expediente para suprir a demanda

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h

2022, às 08h00min, do dia 23 de fevereiro de 2022,

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59

do dia 23 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de

fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser

examinado através da Plataforma onde será processado Boisa de Licitações e Licitações

- BLL, <http://bollicompars.com>, ou através do link <http://portal.jaguariava.prgov.br/transparencia/llicitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.prgov.br.

Jaguariáva, 07 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

10652/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES

E PESADOS, E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, p/ atender a SEMDUL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Listagens, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.prgov.br ou através do link <http://portal.jaguariava.prgov.br/transparencia/llicitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site à Praça Isidro Branco, 142, Centro Administrativo Ofélia Renato Baroni – telefone (45) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

10937/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/RJ, avisa aos interessados que fará realizar

no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA COLHEEDORA DE FORRAGEM, E UM VÉHICULO UTILITÁRIO NOVO, OBJETO VINCULADO AO CONVÉNIO Nº 970904/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/RJ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances; a partir das 09:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprassegovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 246.947,74 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (41) 3535-1411. Janiopolis/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - UASC 987637

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/RJ, avisa aos interessados que fará realizar

no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA COLHEEDORA DE FORRAGEM,

E UM VÉHICULO UTILITÁRIO NOVO, OBJETO VINCULADO AO

CONVÉNIO Nº 970904/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPE - MUNICÍPIO DE

JANIÓPOLIS/RJ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances; a partir

das 09:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico:

www.comprassegovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 246.947,74 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (41) 3535-1411. Janiopolis/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito

10780/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

As 08:30H do dia 08/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Japuá, reuniu-se a Comissão Pregoeira constituída pelos Srs. DIRCEU APARECIDO VAGETTI, FELIPE JUNIOR VENANCIO, DA SILVA, SILVIA,

EDUARDO ISHI NECKEL, obteendo a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

FRANCA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE

JAPUÁ E CONFORME TERMO DE CONVENIO 424/2021 FIRMADO

JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

Japuá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo

o fornecimento e troca de peças consorciadas, para a frota de veículos desta

município, com base no sistema aditivo, ou organicos e no catálogo temporário

sindical, com leis exclusivas para melepepmel e leis de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 23/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

11053/2022

o tipo MENOR PREÇO Por item.
a realização de certame e transcorrid o prazo
eficaz que nenhuma empresa teve interesse e
na RIL para a sessão, para ter acesso aos dados
e Diário do Estado. Nada mais havendo a
cípio deu por encerrada a sessão às 08:50 e, pra
assista pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

SEITI
EDUARDO ISHI NECKEL
Membro - 058.994.449-59
FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA
Membro - 103.487.219-27
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - 017.175.479-40
10933/2022

Jardim Alegre

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE torna público que requereu ao IAT,
Licença Prévia para SERVIÇO DE SAÚDE - ATIVIDADE MÉDICA
AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO
SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
URGÊNCIAS a ser implantado no bairro Jardim América, Município de
JARDIM ALEGRE - PR.

10814/2022

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (pão) para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Ambulatório para atendimentos de Sistemas Gripais e Covid-19 (Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 - CAEC) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 03 (três) meses. Empresa a ser contratada: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41, no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 04/2022.

Lapa/PR, 08 de fevereiro de 2022.

Marcil Wolf Guedão

Secretaria Municipal de Administração

11050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDIÇÃO ÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de óleos para o sistema de transmissão da motorveladora catarpillar 120k, série j4004578, ano 2013/2013, frota 147, do patrimônio municipal nº 15172, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 23/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 23/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 24/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 24/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 25/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 24/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 25/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 24/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 25/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 24/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 25/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/pesos, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema autovei/ou fornecedores, para a frota de veículos da estação municipalidade, com bases exclusivas para mte/epc/mei e lotes de livre concorrência.

Tipo licitação: Menor Desconto Por Lote.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá às 18h15min do dia 24/02/2022.

Abertura das Envelopes: Inicia-se às 18h15min do dia 25/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 83.301-410.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022-PMNL, de tipo Menor Preço e regime de execução EMPREITEIRA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contrato de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de meática e elétrica, incluindo o fornecimento e utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO - QUANT - VALOR TOTAL R\$ - PRazo 35/2021.

Objetivo: Desenvolvimento e manutenção de sistemas de envelopes; Os envelopes serão recebidos até as 14h00min, dia 28/02/2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08 às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, às segundas-feiras, das 08 às 11h30min, às terças-feiras, das 13h30min às 17h30min, às quartas-feiras, das 08 às 11h30min, às quintas-feiras, das 13h30min às 17h30min, às sextas-feiras, das 08 às 11h30min, às sábadas, das 08 às 11h30min, às domingos, das 08 às 11h30min, às 13h30min, às 17h30min, às 21h30min, às 23h30min, às 23h45min, às 23h50min, às 23h55min, às 23h58min, às 23h59min, às 24h00min, às 24h01min, às 24h02min, às 24h03min, às 24h04min, às 24h05min, às 24h06min, às 24h07min, às 24h08min, às 24h09min, às 24h10min, às 24h11min, às 24h12min, às 24h13min, às 24h14min, às 24h15min, às 24h16min, às 24h17min, às 24h18min, às 24h19min, às 24h20min, às 24h21min, às 24h22min, às 24h23min, às 24h24min, às 24h25min, às 24h26min, às 24h27min, às 24h28min, às 24h29min, às 24h30min, às 24h31min, às 24h32min, às 24h33min, às 24h34min, às 24h35min, às 24h36min, às 24h37min, às 24h38min, às 24h39min, às 24h40min, às 24h41min, às 24h42min, às 24h43min, às 24h44min, às 24h45min, às 24h46min, às 24h47min, às 24h48min, às 24h49min, às 24h50min, às 24h51min, às 24h52min, às 24h53min, às 24h54min, às 24h55min, às 24h56min, às 24h57min, às 24h58min, às 24h59min, às 24h59min59s, às 25h00min, às 25h01min, às 25h02min, às 25h03min, às 25h04min, às 25h05min, às 25h06min, às 25h07min, às 25h08min, às 25h09min, às 25h10min, às 25h11min, às 25h12min, às 25h13min, às 25h14min, às 25h15min, às 25h16min, às 25h17min, às 25h18min, às 25h19min, às 25h20min, às 25h21min, às 25h22min, às 25h23min, às 25h24min, às 25h25min, às 25h26min, às 25h27min, às 25h28min, às 25h29min, às 25h30min, às 25h31min, às 25h32min, às 25h33min, às 25h34min, às 25h35min, às 25h36min, às 25h37min, às 25h38min, às 25h39min, às 25h40min, às 25h41min, às 25h42min, às 25h43min, às 25h44min, às 25h45min, às 25h46min, às 25h47min, às 25h48min, às 25h49min, às 25h50min, às 25h51min, às 25h52min, às 25h53min, às 25h54min, às 25h55min, às 25h56min, às 25h57min, às 25h58min, às 25h59min, às 25h59min59s, às 26h00min, às 26h01min, às 26h02min, às 26h03min, às 26h04min, às 26h05min, às 26h06min, às 26h07min, às 26h08min, às 26h09min, às 26h10min, às 26h11min, às 26h12min, às 26h13min, às 26h14min, às 26h15min, às 26h16min, às 26h17min, às 26h18min, às 26h19min, às 26h20min, às 26h21min, às 26h22min, às 26h23min, às 26h24min, às 26h25min, às 26h26min, às 26h27min, às 26h28min, às 26h29min, às 26h30min, às 26h31min, às 26h32min, às 26h33min, às 26h34min, às 26h35min, às 26h36min, às 26h37min, às 26h38min, às 26h39min, às 26h40min, às 26h41min, às 26h42min, às 26h43min, às 26h44min, às 26h45min, às 26h46min, às 26h47min, às 26h48min, às 26h49min, às 26h50min, às 26h51min, às 26h52min, às 26h53min, às 26h54min, às 26h55min, às 26h56min, às 26h57min, às 26h58min, às 26h59min, às 26h59min59s, às 27h00min, às 27h01min, às 27h02min, às 27h03min, às 27h04min, às 27h05min, às 27h06min, às 27h07min, às 27h08min, às 27h09min, às 27h10min, às 27h11min, às 27h12min, às 27h13min, às 27h14min, às 27h15min, às 27h16min, às 27h17min, às 27h18min, às 27h19min, às 27h20min, às 27h21min, às 27h22min, às 27h23min, às 27h24min, às 27h25min, às 27h26min, às 27h27min, às 27h28min, às 27h29min, às 27h30min, às 27h31min, às 27h32min, às 27h33min, às 27h34min, às 27h35min, às 27h36min, às 27h37min, às 27h38min, às 27h39min, às 27h40min, às 27h41min, às 27h42min, às 27h43min, às 27h44min, às 27h45min, às 27h46min, às 27h47min, às 27h48min, às 27h49min, às 27h50min, às 27h51min, às 27h52min, às 27h53min, às 27h54min, às 27h55min, às 27h56min, às 27h57min, às 27h58min, às 27h59min, às 27h59min59s, às 28h00min, às 28h01min, às 28h02min, às 28h03min, às 28h04min, às 28h05min, às 28h06min, às 28h07min, às 28h08min, às 28h09min, às 28h10min, às 28h11min, às 28h12min, às 28h13min, às 28h14min, às 28h15min, às 28h16min, às 28h17min, às 28h18min, às 28h19min, às 28h20min, às 28h21min, às 28h22min, às 28h23min, às 28h24min, às 28h25min, às 28h26min, às 28h27min, às 28h28min, às 28h29min, às 28h30min, às 28h31min, às 28h32min, às 28h33min, às 28h34min, às 28h35min, às 28h36min, às 28h37min, às 28h38min, às 28h39min, às 28h40min, às 28h41min, às 28h42min, às 28h43min, às 28h44min, às 28h45min, às 28h46min, às 28h47min, às 28h48min, às 28h49min, às 28h50min, às 28h51min, às 28h52min, às 28h53min, às 28h54min, às 28h55min, às 28h56min, às 28h57min, às 28h58min, às 28h59min, às 28h59min59s, às 29h00min, às 29h01min, às 29h02min, às 29h03min, às 29h04min, às 29h05min, às 29h06min, às 29h07min, às 29h08min, às 29h09min, às 29h10min, às 29h11min, às 29h12min, às 29h13min, às 29h14min, às 29h15min, às 29h16min, às 29h17min, às 29h18min, às 29h19min, às 29h20min, às 29h21min, às 29h22min, às 29h23min, às 29h24min, às 29h25min, às 29h26min, às 29h27min, às 29h28min, às 29h29min, às 29h30min, às 29h31min, às 29h32min, às 29h33min, às 29h34min, às 29h35min, às 29h36min, às 29h37min, às 29h38min, às 29h39min, às 29h40min, às 29h41min, às 29h42min, às 29h43min, às 29h44min, às 29h45min, às 29h46min, às 29h47min, às 29h48min, às 29h49min, às 29h50min, às 29h51min, às 29h52min, às 29h53min, às 29h54min, às 29h55min, às 29h56min, às 29h57min, às 29h58min, às 29h59min, às 29h59min59s, às 30h00min, às 30h01min, às 30h02min, às 30h03min, às 30h04min, às 30h05min, às 30h06min, às 30h07min, às 30h08min, às 30h09min, às 30h10min, às 30h11min, às 30h12min, às 30h13min, às 30h14min, às 30h15min, às 30h16min, às 30h17min, às 30h18min, às 30h19min, às 30h20min, às 30h21min, às 30h22min, às 30h23min, às 30h24min, às 30h25min, às 30h26min, às 30h27min, às 30h28min, às 30h29min, às 30h30min, às 30h31min, às 30h32min, às 30h33min, às 30h34min, às 30h35min, às 30h36min, às 30h37min, às 30h38min, às 30h39min, às 30h40min, às 30h41min, às 30h42min, às 30h43min, às 30h44min, às 30h45min, às 30h46min, às 30h47min, às 30h48min, às 30h49min, às 30h50min, às 30h51min, às 30h52min, às 30h53min, às 30h54min, às 30h55min, às 30h56min, às 30h57min, às 30h58min, às 30h59min, às 30h59min59s, às 31h00min, às 31h01min, às 31h02min, às 31h03min, às 31h04min, às 31h05min, às 31h06min, às 31h07min, às 31h08min, às 31h09min, às 31h10min, às 31h11min, às 31h12min, às 31h13min, às 31h14min, às 31h15min, às 31h16min, às 31h17min, às 31h18min, às 31h19min, às 31h20min, às 31h21min, às 31h22min, às 31h23min, às 31h24min, às 31h25min, às 31h26min, às 31h27min, às 31h28min, às 31h29min, às 31h30min, às 31h31min, às 31h32min, às 31h33min, às 31h34min, às 31h35min, às 31h36min, às 31h37min, às 31h38min, às 31h39min, às 31h40min, às 31h41min, às 31h42min, às 31h43min, às 31h44min, às 31h45min, às 31h46min, às 31h47min, às 31h48min, às 31h49min, às 31h50min, às 31h51min, às 31h52min, às 31h53min, às 31h54min, às 31h55min, às 31h56min, às 31h57min, às 31h58min, às 31h59min, às 31h59min59s, às 32h00min, às 32h01min, às 32h02min, às 32h03min, às 32h04min, às 32h05min, às 32h06min, às 32h07min, às 32h08min, às 32h09min, às 32h10min, às 32h11min, às 32h12min, às 32h13min, às 32h14min, às 32h15min, às 32h16min, às 32h17min, às 32h18min, às 32h19min, às 32h20min, às 32h21min, às 32h22min, às 32h23min, às 32h24min, às 32h25min, às 32h26min, às 32h27min, às 32h28min, às 32h29min, às 32h30min, às 32h31min, às 32h32min, às 32h33min, às 32h34min, às 32h35min, às 32h36min, às 32h37min, às 32h38min, às 32h39min, às 32h40min, às 32h41min, às 32h42min, às 32h43min, às 32h44min, às 32h45min, às 32h46min, às 32h47min, às 32h48min, às 32h49min, às 32h50min, às 32h51min, às 32h52min, às 32h53min, às 32h54min, às 32h55min, às 32h56min, às 32h57min, às 32h58min, às 32h59min, às 32h59min59s, às 33h00min, às 33h01min, às 33h02min, às 33h03min, às 33h04min, às 33h05min, às 33h06min, às 33h07min, às 33h08min, às 33h09min, às 33h10min, às 33h11min, às 33h12min, às 33h13min, às 33h14min, às 33h15min, às 33h16min, às 33h17min, às 33h18min, às 33h19min, às 33h20min, às 33h21min, às 33h22min, às 33h23min, às 33h24min, às 33h25min, às 33h26min, às 33h27min, às 33h28min, às 33h29min, às 33h30min, às 33h31min, às 33h32min, às 33h33min, às 33h34min, às 33h35min, às 33h36min, às 33h37min, às 33h38min, às 33h39min, às 33h40min, às 33h41min, às 33h42min, às 33h43min, às 33h44min, às 33h45min, às 33h46min, às 33h47min, às 33h48min, às 33h49min, às 33h50min, às 33h51min, às 33h52min, às 33h53min, às 33h54min, às 33h55min, às 33h56min, às 33h57min, às 33h58min, às 33h59min, às 33h59min59s, às 34h00min, às 34h01min, às 34h02min, às 34h03min, às 34h04min, às 34h05min, às 34h06min, às 34h07min, às 34h08min, às 34h09min, às 34h10min, às 34h11min, às 34h12min, às 34h13min, às 34h14min, às 34h15min, às 34h16min, às 34h17min,